

LEI Nº 1170/2002

SÚMULA: Declara Área Sub-Urbana no Distrito do Covó, Mangueirinha, Pr., e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado pela presente lei, como zona sub-urbana a área de 30.256,84m² e 17.243,13m² localizadas no Distrito do Covó, neste Município, áreas estas definidas pelos seus lados, azimutes, distâncias e confrontações a seguir descritos:

***Área de 30.256,84m²**

Partindo do **Ponto nº1** com coordenadas locais(Norte/Este) arbitrárias, segue confrontando com a Rodovia PR 459, com diversos azimutes e distâncias, perfazendo o total de 212,97m, até chegar ao **Ponto nº02**. Deste, segue dividindo com Ermínio Diavão na distância de 154,54m e azimute de 165°41'53'', até chegar ao **Ponto nº03**. Daí, segue dividindo com o Rio Covó, com diversos azimutes e distâncias, perfazendo o total de 224,54m, até chegar ao **Ponto nº 04**. Deste, segue na distância de 89,29m e azimute de 79°36'41'', até chegar ao **Ponto nº01**, início desta descrição.

***Área de 17.243,13m²**

Partindo do **Ponto nº1** com coordenadas locais(Norte/Este) arbitrárias, segue confrontando com Ermínio Diavão, com as seguintes distâncias e respectivos azimutes 202,76m e 32°51'18'' e 135°57'01'', 12,08m e 45°42'00'', até chegar ao **Ponto nº04**. Deste, segue dividindo com a Rodovia PR 459, com diversos azimutes e distâncias, perfazendo o total de 119,92m, até chegar ao **Ponto nº05**. Daí, segue dividindo com o Rio Covó com diversos azimutes e distâncias, perfazendo o total de 191,40m, até chegar ao **Ponto nº 01**, início desta descrição.

Art 2º - As plantas Topográficas e o memoriais descritivos, fazem parte integrante e elucidam esta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Setembro de 2002.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal